

forme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001565-29.2022.8.01.0000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA SERTEC ODONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº 0001565-29.2022.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SERTEC ODONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.130.919/0001-50, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 837, Bairro Ipase em Rio Branco - Acre, neste ato representada pela Sra Leylane Cavalcante Lima Pereira, CPF nº 580.***-49, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato é de R\$ 62.360,00 (Sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serviços de Manutenção Preventiva	Mês	2	15.180,00	R\$30.360,00
2	Serviços de Manutenção Corretiva	Horas / Ano	100	170,00	R\$17.000,00
3	Desconto sobre o fornecimento de peças (%)	3%			
Valor estimado para Fornecimento de peças					R\$ 15.000,00
Valor Total					R\$62.360,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 18 de julho de 2024 até 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:
Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ e/ou 203.006.02.12 2.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC
Fonte de Recurso Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700 e/ou ,
Fonte de Recurso 1500.0100/2500.0100,
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 17 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 17/07/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LEYLANE CAVALCANTE L. PE-REIRA**, Usuário Externo, em 17/07/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001565-29.2022.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0003379-76.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco
Unidade:ASJUR
Requerente:DRVJU
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Contrato nº 107/2022

DECISÃO

- Trata-se de Processo Administrativo objetivando formalizar alteração quantitativa no Contrato Administrativo n.º 107/2022, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e a empresa M. M. N. OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.524.217/0001-40, com o acréscimo de 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento) ao valor global do contrato e promover a sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, c/c art. 65, I, 'b', e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, aplicável à espécie por força do art. 190 da Lei nº 14.133/2021.
- O feito foi instruído, constando parecer da ASJUR/Presidência.
- Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, ACOLHO o Parecer ASJUR (Evento SEI nº 1824807) e AUTORIZO a alteração quantitativa, com o acréscimo de 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento), bem ainda a prorrogação por 12 (doze) meses, a contar de 21 de agosto de 2024, no valor global R\$ 195.610,00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e dez reais), sendo R\$ 91.360,00 (noventa e um mil trezentos e sessenta reais) para prestação de serviços e R\$ 104.250,00 (cento e quatro mil duzentos e cinquenta reais) para fornecimento de peças.
- Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística, para a adoção das medidas necessárias.
- À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 18/07/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003379-76.2022.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0003379-76.2022.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:ASJUR
Requerente:DRVJU
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Contrato nº 107/2022

DECISÃO

- Trata-se de Processo Administrativo objetivando formalizar alteração quantitativa no Contrato Administrativo n.º 107/2022, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e a empresa M. M. N. OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.524.217/0001-40, com o acréscimo de 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento) ao valor global do contrato e promover a sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, c/c art. 65, I, 'b', e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, aplicável à espécie por força do art. 190 da Lei nº 14.133/2021.
- O feito foi instruído, constando parecer da ASJUR/Presidência.
- Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, ACOLHO o Parecer ASJUR (Evento SEI nº 1824807) e AUTORIZO a alteração quantitativa, com o acréscimo de 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento), bem ainda a prorrogação por 12 (doze) meses, a contar de 21 de agosto de 2024, no valor global R\$ 195.610,00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e dez reais), sendo R\$ 91.360,00 (noventa e um mil trezentos e sessenta reais) para prestação de serviços e R\$ 104.250,00 (cento e quatro mil duzentos e cinquenta reais) para fornecimento de peças.
- Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística, para a adoção das medidas necessárias.
- À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 18/07/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo n. 0003379-76.2022.8.01.0000

EDITAL Nº 022/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regimento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que consequentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo no sistema de Juizados Especiais Poder Judiciário do Estado do Acre conforme Edital nº 01/2024;